



Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.562

(Projeto de Lei 30/2024, de autoria do vereador Maicon Josué Finesi Ferreira)

Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº2.293, de 02/04/2019, que instituiu o Programa de Auxílio ao Desempregado e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras manteve e eu promulgo, nos termos do art. 59, §7º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º- O art. 4º da Lei nº2.293, de 02/04/2019, que instituiu o Programa de Auxílio ao Desempregado e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º- A classificação dos inscritos observará os seguintes critérios:

- I – maior número de filhos menores de idade ou portadores de necessidades especiais que estejam na dependência financeira do interessado;
- II- residir no município de Santa Cruz das Palmeiras há mais tempo;
- III- não possuir imóvel próprio.”

Oficial do Executivo.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário

Plenário “José Deperon Filho”, 04 de novembro de 2024.

ANTONIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente

Registrado no quadro de éditos
da Câmara Municipal na data supra e

Publicado no (e-DOL) Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de SCPalmeiras” em 07 / 11 / 24.

Secretaria – Câmara Municipal